11.2— Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA. Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

13 — Direito à informação: Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso, quando solicitadas, às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 — Júri do concurso: Terá a seguinte composição:

Efectivos:

Presidente — Dr.ª Julita Clara Correia Vilela Pereira Santos, Chefe da Divisão da Cultura e Educação;

Vogal — Dr.ª Susana Maria Rodrigues Agrelos Borges, técnico superior;

Vogal — Ana Maria Rodrigues Barbosa, Chefe da Divisão Administrativa.

Suplentes:

Vogal — Dr.ª Ana Patrícia Carvalho Morais Sequeira, técnico superior;

Vogal — Dr. Pedro Manuel Figueiredo Fernandes Pinto, técnico superior.

Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — Afixação das listas: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, será afixada no placard de informação do átrio do Município de Alijó e disponibilizada no site da autarquia www.cm-alijo.pt.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard de informação do átrio do Município de Alijó e disponibilizada no site da autarquia www.cm-alijo.pt.

14 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — O procedimento concursal destina -se à ocupação de lugares para o exercício de funções tendo em vista o desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos serviços do Município de Alijó ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Quota de emprego — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, é garantida a reserva de lugares para candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

18 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*;

Na página electrónica da Câmara Municipal de Alijó (www.cm-alijo.pt), por extracto, disponível para consulta a partir da data da presente publicação do *Diário da República*; e no jornal *Correio da Manhã,* por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.

30 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

302135308

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 13999/2009

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (condução de transportes colectivos), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 9987/2009, publicado no *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 22 de Maio de 2009, a qual foi homologado, por despacho do Presidente da Câmara de 21 de Julho.

Candidatos aprovados:

1.º Hugo Roberto Bento Barreiras — 14,50 valores
2.º Joaquim Manuel Bilro Carola — 13,67 valores
3.º Paulo Sérgio Pardal Miranda — 12,33 valores
4.º João Pedro Martins Leitão — 11,67 valores
5º Luís Manuel de Deus Rosado — 11,67 valores
6.º Leandro José Ferreira Pernas — 11,50 valores
7.º António Manuel Serra Monteiro — 10,67 valores

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302087008

Aviso n.º 14000/2009

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alandroal datado de 15 de Julho de 2009 e por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Borba datado de 21 de Julho de 2009, foi autorizada a mobilidade interna na categoria entre serviços, pelo período de 1 ano, do trabalhador Júlio António Clérigo Alves, Chefe de Serviços de Administração Escolar, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre o 14 e 17, para o exercício de funções neste Município, na Escola Básica 2.3 Padre Bento Pereira de Borba, no posto de trabalho de Chefe de Serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2009, ao abrigo do n.º 2 do artigo 60.º, n.º 1 do artigo 61.º e n.º 1 do artigo 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades da Sá*.

302092427

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 14001/2009

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que:

Foi renovada a comissão de serviço de Maria Isilda Paredes Oliveira e Castro Vilas Boas, por um novo período de três anos, conforme despacho de 29/06/2009, para o cargo de chefe da divisão dos serviços jurídicos e do contencioso, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 10 de Novembro de 2009.

Foi renovada a comissão de serviço de Paulo Jorge Sampaio Ferreirinha Antunes, por um novo período de três anos, conforme despacho de 29/06/2009, para o cargo de chefe da divisão do património e aprovisionamento, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 06 de Novembro de 2009.

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

302138816

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 14002/2009

Operação de loteamento urbano situado em Mar e Guerra Faro — Processo de Obras 3203/07

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 18 de Junho de 2009:

Manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento urbano em nome de José Dias Rafael.A operação do loteamento em causa incide

apenas sobre 3 941,6m2 da área do prédio misto com a área total de 31 040 m^2, bem como sobre parte do prédio rústico com a área total de 7 980m^2 localizada em Mar e Guerra Faro. A proposta prevê a constituição de 8 lotes destinados a habitações unifamiliares, em banda, divididas em duas frentes, apresentando todos os lotes uma previsão de construção de dois pisos acima da cota de soleira e um piso em cave, totalizando cerca de 1 394,0 m^2 de área de construção acima do solo.

Proceder à abertura de um período de discussão pública do Loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo. 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal, e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas serem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

10 de Julho 2009 — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

302116598

Aviso n.º 14003/2009

Procedimento Concursal Comum

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2009, se encontra aberto Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, que se destina a ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro, para exercer funções docentes, nas Escolas do Concelho de Faro, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular:

Ref.ª A) 16 Professores de Inglês;
Ref.ª B) 23 Professores de Actividade Física e Desportiva;
Ref.ª C) 7 Professores de Música.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Duração dos Contratos: período compreendido entre a assinatura do contrato e 30 de Junho de 2010.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A) Leccionar Inglês aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio de 2008, em Escolas do Concelho de Faro.

Ref.ª B) Ministrar Actividade Física e Desportiva aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio de 2008, em Escolas do Concelho de Faro.

Ref.ª C) Ministrar Educação Musical aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio de 2008, em Escolas do Concelho de Faro.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados ao dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Suporte de papel, não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recrutamento, da Divisão de Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara Municipal (www.cm-faro.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Divisão de Recursos Humanos, durante o horário de funcionamento ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

6.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada.

b) Fotocópia legível do certificado de Habilitações;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte ou Cartão de Cidadão.

d) Declaração do tempo de serviço de funções docentes (se for caso disso).

e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar (se for caso disso).

7 — Requisitos de Admissão: Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*)ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d)Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e)Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, inicia-se sempre de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, conforme preconiza o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Nível Habilitacional:

Ref.ª A) — Professores de Inglês devem possuir uma das habilitações constantes do artigo 9.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, do Gabinete da Ministra de Educação;

Ref.ª B) — Professores de Actividade Física e Desportiva devem possuir uma das habilitações constantes do artigo 12.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, do Gabinete da Ministra de Educação;

Ref.ª *c*) — Professores de Música devem possuir uma das habilitações constantes do artigo 16.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, do Gabinete da Ministra de Educação;

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7.4 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Será dado cumprimento ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da Lei.

7.6 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7.7 — Métodos de selecção: Atendendo à urgência na contratação dos docentes para iniciar o ano lectivo e se o número de candidatos for de tal modo elevado (igual ou superior a 100), torna-se impraticável a utilização de dois métodos de selecção obrigatórios, pelo que a Câmara Municipal utilizará como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

a) Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso Profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional e experiência profissional, será valorado na escala de 0 a 20 valores por aplicação da seguinte fórmula e o seguinte critério: AC=(HA+FP+EP)/3; sendo: HA=Habilitações Académicas; FP=Formação Profissional e EP=Experiência Profissional.

8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética obtida na Avaliação Curricular, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração final inferior a 9,5 valores, consideram-se excluídos do procedimento.